

RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS ELEIÇÕES NO ÂMBITO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR) E CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS (CAU/AL)

Por meio da Portaria Presidencial do CAU/AL 001/2020 realizada no dia 20 de janeiro de 2020, foram designados os seguintes servidores para assessorarem a Comissão Eleitoral de Alagoas (CE-AL):

1. O empregado público, Assistente de Atendimento **Manoel Buarque Filho** e;
2. O empregado público, Analista de Fiscalização **Pedro Diogo Peixoto Dantas**.

Pela Deliberação Plenária DPOAL 0088-03-2020, realizada no dia 30 de janeiro de 2020, foi aprovada a formação da CE-AL com os seguintes membros:

1. Arquiteto e Urbanista **Jorge Marcelo Cruz** como titular e coordenador da comissão, e o Arquiteto e Urbanista **Fillipo Gustavo de Araújo Lima** como coordenador substituto;
2. Arquiteto e Urbanista **Daniel Moura Soares** como membro, e o Arquiteto e Urbanista **Rodrigo Procópio Cunha** como membro substituto;
3. Arquiteto e Urbanista **Ricardo Victor Rodrigues Barbosa** como membro e a Arquiteta e Urbanista **Gianna Melo Barbirato** como membro substituto.

Em 19 de fevereiro de 2020, a Comissão Eleitoral do CAU/AL se reuniu Extraordinariamente para escolher o coordenador adjunto, conforme estabelecido na Resolução 179 do CAU/BR. Na reunião, levando em consideração que conselheiros exercendo o mandato não poderiam ser coordenadores, ou coordenadores adjuntos, o arquiteto e urbanista **Daniel Moura Soares** foi nomeado como Coordenador Adjunto da CE-AL o Arquiteto e Urbanista **Rodrigo Procópio Cunha** como coordenador adjunto substituto, finalizando assim, a sua composição, que foi encaminhada para a CEN através do Ofício CE-AL 001/2020 em 21/02/2020, protocolo SICCAU 1061222.

Em cumprimento ao calendário eleitoral, no dia 09 de julho de 2020, a CE-AL reuniu-se para analisar e aprovar o Plano de Divulgação das Eleições do CAU no âmbito do CAU/AL, elaborado em conjunto pela sua assessoria técnica e assessoria de comunicação do CAU/AL. A aprovação foi dada pela Deliberação Ordinária CE-AL nº 001-01/2020, remetida, respectivamente para o CAU/AL e para a CEN através dos Ofícios 02 e 03 CE-AL/2020 na mesma data.

A segunda reunião ordinária da CE-AL teve como principal objetivo a abertura do processo eleitoral, que se deu através da Deliberação Ordinária CE-AL nº 02/2020. Na mesma ocasião, observando o calendário eleitoral nacional, foi definido o calendário de reuniões ordinárias, Deliberação Ordinária nº 03/2020-CE-CAU/AL.

Na reunião, foi apresentado pela assessoria técnica o Ofício PRES 048/2020 (Protocolo 1141805) com questionamento sobre a possibilidade de abertura de processo de Seleção Simplificada para contratação de arquitetos e urbanistas para elaboração de projetos nos

moldes de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social. Para embasamento da decisão, a comissão decidiu solicitar parecer jurídico à assessoria jurídica do CAU/AL através da Deliberação CE-AL 04/2020. A Solicitação foi enviada pelo Ofício CE-AL nº 004/2020, mas não houve resposta.

Em 10 de agosto de 2020, em decorrência da pandemia do COVID-19, como o objetivo de reguardar a saúde dos membros e assessores da comissão, o coordenador enviou para o CAU/AL o Ofício 005/CE-AL/2020, solicitando que fosse viabilizada uma forma de assinatura eletrônica por ele durante o período eleitoral.

No dia seguinte, 11 de agosto, diante da ausência de retorno, a pedido da CE-AL, o assessor Pedro Dantas enviou um e-mail solicitando esclarecimento sobre a possibilidade de o CAU/AL ceder um assessor jurídico do escritório que atende ao órgão.

Com a resposta favorável, a comissão solicitou por meio do Ofício 006/CE-AL/2020 (1153432/2020), em 20 de agosto a designação de um assessor jurídico, por parte do CAU/AL, que a atendesse durante o período eleitoral de forma exclusiva.

Em 17 de agosto, a assessoria da CE-AL recebeu um e-mail da representante da Chapa 01 solicitando esclarecimentos sobre os meios oficiais de divulgação e a necessidade de cadastrar todos os endereços e números que poderiam compartilhar o conteúdo de propaganda eleitoral da chapa.

No dia seguinte (18/8), a assessoria, após contato com a CEN e a CE-AL, enviou resposta sobre o questionamento. Para reforçar o entendimento de forma unificada para todos os pretendentes aos cargos, a CE-AL divulgou uma nota de esclarecimento no site oficial das eleições com o mesmo conteúdo passado para a representante de chapa.

No dia 23 do mesmo mês, após e-mail enviado pelo assessor Pedro Dantas à comissão eleitoral solicitando o auxílio da assessoria de comunicação do CAU/AL para auxiliá-lo na alimentação do site oficial das eleições.

Em 24 de agosto houve a terceira reunião ordinária da CE-AL com o objetivo de sortear a numeração das chapas, conforme determinado pela Deliberação CEN 023/2020. A reunião foi presencial na sede do CAU/AL e pela plataforma Jitsi Meet. Compareceram presencialmente um representante de cada chapa, além dos membros Jorge Marcelo e Daniel Moura e o assessor Manoel Buarque. O conselheiro Ricardo Victor e o assessor Pedro Dantas participaram de forma virtual. Pelo sorteio a numeração ficou definida (Deliberação CE-AL 006/2020) da seguinte forma: a Chapa 01, sob a responsabilidade da arquiteta e urbanista JOSEMEE GOMES DE LIMA, Chapa 02, sob a responsabilidade do arquiteto e urbanista HEITOR ANTONIO MAIA DA SILVA DORES.

Após o sorteio, houve a aprovação, através da deliberação CE-AL 007/2020 do novo calendário de reuniões da comissão, ratificando a modificação feita pelo Coordenador através da Deliberação *Ad Referendum* CE-AL 001/2020 de 10/10/2020.

Em 10 de setembro, houve a 4ª Reunião Ordinária da CE-AL, para análise e julgamento dos pedidos de candidatura para as eleições 2020. Através da Deliberação CE-AL 008/2020, todos os dois pedidos de registro de candidatura foram aprovados. Ainda na deliberação de

aprovação foi solicitada a divulgação, em obediência ao calendário eleitoral, no dia 14, do extrato de julgamento, com a seguinte composição das chapas:

CHAPA 001 - CE/AL

Candidatos:

Candidato a conselheiro federal e respectivo suplente de conselheiro

NOME (Titular): MARIO ALOISIO BARRETO MELO e **NOME (Suplente):** EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO

Candidatos a conselheiros estaduais e respectivos suplentes de conselheiros

01 - **NOME (Titular):** JOSEMEE GOMES DE LIMA e **NOME (Suplente):** Roberta Maria Rosas Garcia Araujo

02 - **NOME (Titular):** SIMONE RACHEL LOPES MOURA e **NOME (Suplente):** RENATA TORRES SARMENTO DE CASTRO CAVALCANTE

03 - **NOME (Titular):** VIVALDO FERREIRA CHAGAS JÚNIOR e **NOME (Suplente):** RODRYGO FREIRE DE OLIVEIRA SOARES NUNES

04 - **NOME (Titular):** ROSÂNGELA BENIGNA DE OLIVEIRA CARVALHO e **NOME (Suplente):** PETERSON PEREIRA BRITO

05 - **NOME (Titular):** MÉLLIA NICHOLE DELLABIANCA ARAÚJO e **NOME (Suplente):** PABLO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FERNANDES

06 - **NOME (Titular):** AMANDA CRISTINA SANTOS e **NOME (Suplente):** MARIA CLARA RODRIGUES GOMES

07 - **NOME (Titular):** ALEXANDRE FELIPE DE VASCONCELOS SANTOS e **NOME (Suplente):** FLAVIA DE SOUSA ARAUJO

08 - **NOME (Titular):** ALLAN HIGOR DE OLIVEIRA BARBOSA e **NOME (Suplente):** LOURIVAL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO FILHO

09 - **NOME (Titular):** ÍTALO BRUNO DOS SANTOS SOUZA e **NOME (Suplente):** JOELMA FARIAS SILVA DE CORNEJO

CHAPA 002 - CE/AL

Candidatos:

Candidato a conselheiro federal e respectivo suplente de conselheiro

NOME (Titular): HEITOR ANTONIO MAIA DA SILVA DORES e **NOME (Suplente):** PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Candidatos a conselheiros estaduais e respectivos suplentes de conselheiros

- 01 - **NOME (Titular):** PAULA REGINA VIEIRA ZACARIAS e **NOME (Suplente):** TWILA DIMYTRIA BARROS LINS
- 02 - **NOME (Titular):** FERNANDO ANTONIO DE MELO SÁ CAVALCANTI e **NOME (Suplente):** MORGANA MARIA PITTA DUARTE CAVALCANTE
- 03 - **NOME (Titular):** FERNANDA ARAÚJO FÉLIX DA SILVA e **NOME (Suplente):** CYLLEIDE DE LIMA BARROS
- 04 - **NOME (Titular):** DILSON BATISTA FERREIRA e **NOME (Suplente):** ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA E SILVA
- 05 - **NOME (Titular):** HANAH MARIA TORRES DE MELO e **NOME (Suplente):** LETÍCIA BRAYNER RAMALHO
- 06 - **NOME (Titular):** PAULO HENRIQUE GUSMÃO DE ARAÚJO e **NOME (Suplente):** SELENE MAÍRA MORALES
- 07 - **NOME (Titular):** SADY PEREIRA DA SILVA JÚNIOR e **NOME (Suplente):** MARCOS ANTONIO DA ROCHA VIEIRA
- 08 - **NOME (Titular):** DANIEL DE GOUVÊA LEMOS e **NOME (Suplente):** AMANDA MARIA FARIAS BRANDÃO SOARES
- 09 - **NOME (Titular):** KLEBER MONTENEGRO BARBOSA e **NOME (Suplente):** LINDOMAR JOSÉ DOS SANTOS

Ainda durante a reunião, o assessor técnico Pedro Dantas apresentou os Ofícios PRES 052 (Protocolo 1161059/2020), 053 (Protocolo 1158429/2020) e 054/2020 (Protocolo 1158436/2020) para análise e deliberação.

Ao analisar o primeiro ofício (052) que solicitava análise da comissão sobre possibilidade da realização, pelo CAU/AL, da divulgação de mostra virtual de decoração estudantil do Centro Universitário Maurício de Nassau de Maceió, levando em consideração o parecer emitido pela assessoria jurídica da CE-AL e verificando que não havia impedimento previsto no regulamento eleitoral sobre este tipo de ação, a comissão deliberou (Deliberação CE-AL 009/2020), ser FAVORÁVEL à publicação.

Quanto ao Ofício PRES 053/2020, que solicitava análise da comissão sobre possibilidade do CAU/AL, realizar convênio com a empresa Rui Juliano - Perícias. Levando em consideração o parecer emitido pela assessoria jurídica da CE-AL e, em vista que este tipo de ação, mesmo não contemplando contrapartida pecuniária por parte do CAU/AL, ofereceria algum tipo de benefício financeiro por meio de descontos aos arquitetos e urbanistas que estivessem



regulares com o CAU, a comissão deliberou (Deliberação CE-AL 010/2020) ser DESFAVORÁVEL, à realização desse tipo de convênio.

A última demanda do dia trazida pelo Ofício PRES 054/2020, que solicitava análise da comissão sobre possibilidade da realização, pelo CAU/AL, da divulgação de matéria da Associação Brasileira para Reciclagem de Resíduos da Construção Civil e Demolição - ABRECON. Levando em consideração o parecer emitido pela assessoria jurídica da CE-AL e verificando que não havia impedimento previsto no regulamento eleitoral sobre este tipo de ação, a comissão deliberou (Deliberação CE-AL 011/2020) ser FAVORÁVEL à publicação.

As deliberações foram enviadas à Presidência do CAU/AL neste mesmo dia, através dos Ofícios CE-AL 09 e 10/2020.

No dia 02 de setembro de 2020, o assessor técnico Manoel Buarque enviou resposta ao e-mail recebido da representante da Chapa 01, Joseméc Gomes, sobre pendências dos componentes de sua chapa. Na resposta, o assessor informou não ter encontrado nenhuma pendência impeditiva dos membros.

No dia 04 de setembro, a CE-AL divulgou no site oficial das eleições (<https://eleicoes.cau.gov.br/>) o extrato dos pedidos de impugnação contra os registros de candidaturas da chapas. Não houve nenhum pedido.

Dia 14/09, como não houve pedidos de impugnação contra os registros de candidaturas da chapas, a CE-AL divulgou o extrato do resultado de julgamento deferindo as candidaturas das duas chapas inscritas.

Ainda no dia 14/09, a assessoria técnica da CE-AL recebeu um e-mail da chapa 01 solicitando envio de mala direta aos profissionais do respectivo colégio eleitoral com o seu material de campanha.

No dia seguinte, 15 de setembro, a assessoria respondeu à solicitação negando a ação, informando que os únicos meios de divulgação da campanha eleitoral estavam previstos no Art. 42 da Resolução 179 do CAU/BR.

No dia 17/09, a Chapa 01 solicitou, via e-mail o cancelamento do envio do material que já havia sido negado.

No dia 18/09 houve a divulgação dos extratos de recursos contra o julgamento das impugnações contra os registros de candidaturas. Não houve recursos interpostos.

No dia 28, como a CE-AL divulgou o extrato de julgamento de recursos de pedidos de registro de candidaturas, que não houve e a publicação dos registros de candidaturas de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do CAU/BR e do CAU/AL homologados nas eleições 2020 do CAU com a seguinte composição:

CHAPA 001 - CE/AL

Candidatos:

Candidato a conselheiro federal e respectivo suplente de conselheiro



NOME (Titular): MARIO ALOISIO BARRETO MELO e **NOME (Suplente):** EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO

Candidatos a conselheiros estaduais e respectivos suplentes de conselheiros

- 01 - **NOME (Titular):** JOSEMEE GOMES DE LIMA e **NOME (Suplente):** Roberta Maria Rosas Garcia Araujo
- 02 - **NOME (Titular):** SIMONE RACHEL LOPES MOURA e **NOME (Suplente):** RENATA TORRES SARMENTO DE CASTRO CAVALCANTE
- 03 - **NOME (Titular):** VIVALDO FERREIRA CHAGAS JÚNIOR e **NOME (Suplente):** RODRYGO FREIRE DE OLIVEIRA SOARES NUNES
- 04 - **NOME (Titular):** ROSÂNGELA BENIGNA DE OLIVEIRA CARVALHO e **NOME (Suplente):** PETERSON PEREIRA BRITO
- 05 - **NOME (Titular):** MÉLLIA NICHOLE DELLABIANCA ARAÚJO e **NOME (Suplente):** PABLO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FERNANDES
- 06 - **NOME (Titular):** AMANDA CRISTINA SANTOS e **NOME (Suplente):** MARIA CLARA RODRIGUES GOMES
- 07 - **NOME (Titular):** ALEXANDRE FELIPE DE VASCONCELOS SANTOS e **NOME (Suplente):** FLAVIA DE SOUSA ARAUJO
- 08 - **NOME (Titular):** ALLAN HIGOR DE OLIVEIRA BARBOSA e **NOME (Suplente):** LOURIVAL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO FILHO
- 09 - **NOME (Titular):** ÍTALO BRUNO DOS SANTOS SOUZA e **NOME (Suplente):** JOELMA FARIAS SILVA DE CORNEJO

CHAPA 002 - CE/AL

Candidatos:

Candidato a conselheiro federal e respectivo suplente de conselheiro

NOME (Titular): HEITOR ANTONIO MAIA DA SILVA DORES e **NOME (Suplente):** PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Candidatos a conselheiros estaduais e respectivos suplentes de conselheiros

- 01 - **NOME (Titular):** PAULA REGINA VIEIRA ZACARIAS e **NOME (Suplente):** TWILA DIMYTRIA BARROS LINS



02 - **NOME (Titular):** FERNANDO ANTONIO DE MELO SÁ CAVALCANTI e **NOME (Suplente):** MORGANA MARIA PITTA DUARTE CAVALCANTE

03 - **NOME (Titular):** FERNANDA ARAÚJO FÉLIX DA SILVA e **NOME (Suplente):** CYLLEIDE DE LIMA BARROS

04 - **NOME (Titular):** DILSON BATISTA FERREIRA e **NOME (Suplente):** ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA E SILVA

05 - **NOME (Titular):** HANAH MARIA TORRES DE MELO e **NOME (Suplente):** LETÍCIA BRAYNER RAMALHO

06 - **NOME (Titular):** PAULO HENRIQUE GUSMÃO DE ARAÚJO e **NOME (Suplente):** SELENE MAÍRA MORALES

07 - **NOME (Titular):** SADY PEREIRA DA SILVA JÚNIOR e **NOME (Suplente):** MARCOS ANTONIO DA ROCHA VIEIRA

08 - **NOME (Titular):** DANIEL DE GOUVÊA LEMOS e **NOME (Suplente):** AMANDA MARIA FARIAS BRANDÃO SOARES

09 - **NOME (Titular):** KLEBER MONTENEGRO BARBOSA e **NOME (Suplente):** LINDOMAR JOSÉ DOS SANTOS

No dia 15 de outubro de 2020 houve as eleições do CAU/BR e dos CAU/UF, conforme estabelecido. Os assessores Pedro Dantas e Manoel Buarque ficaram em regime de plantão para atendimento dos profissionais que estivessem com dificuldades ou dúvidas para votar. O plantão se estendeu até às 23:59h com o assessor Pedro Dantas realizando atendimentos via telefone e Whatsapp.

No dia 16 de outubro de 2020, a CE-AL publicou no site oficial das eleições (<https://eleicoes.cau.br/?p=665>) o resultado da apuração dos votos divulgado pela CEN com a seguinte lista parcial dos candidatos eleitos:

HEITOR ANTONIO MAIA SILVA DAS DORES (Federal);

PAULA REGINA VIEIRA ZACARIAS (Estadual);

FERNANDO ANTONIO DE MELO SÁ CAVALCANTI (Estadual);

FERNANDA ARAÚJO FÉLIX DA SILVA (Estadual);

DILSON BATISTA FERREIRA (Estadual);

HANAH MARIA TORRES DE MELO (Estadual);

JOSEMEE GOMES DE LIMA (Estadual);



SIMONE RACHEL LOPES MOURA (Estadual);

VIVALDO FERREIRA CHAGAS JÚNIOR (Estadual) e;

ROSÂNGELA BENIGNA DE OLIVEIRA CARVALHO (Estadual).

No dia 21 de outubro foi divulgado pela CE-AL o extrato de pedidos de impugnação contra o resultado das eleições. Não houve contestação.

Ainda na mesma data, a Chapa 01, através de e-mail, enviou um pedido de esclarecimentos à CE-AL sobre a impossibilidade de votação no dia 15/10 enfrentada pela candidata eleita Simone Rachel Lopes Moura, registro CAU nº A769673, pois o site das eleições informou que seu CPF era inválido.

Após análise, foi observado que à data da extração dos dados para composição do colégio eleitoral, a candidata estava com seu registro suspenso por débito de anuidade. O ato havia sido realizado pelo assessor Manoel Buarque, que, mediante solicitação recebida do setor administrativo do CAU com uma lista de profissionais inadimplentes que compunham a Deliberação CAF 007/2019, por um ato falho, o realizou. A profissional se encontrava na lista, no entanto, anteriormente à data para verificação da situação dos candidatos para poderem participar do pleito, ela realizou a negociação, ficando apta a concorrer.

Como o Colégio Eleitoral foi extraído no dia 30 de setembro, a candidata se encontrava com o registro suspenso e não conferiu a publicação da CEN, o fato passou despercebido até a data da votação.

Ainda no documento enviado pela chapa, foi questionado se esta falha não poderia ter se repetido com outros profissionais, sendo suficiente ao comprometimento da igualdade de oportunidades de escolha, por parte dos profissionais, dos seus representantes, inviabilizando a legitimidade do pleito.

Diante do questionamento, o funcionário Manoel Buarque realizou uma revisão em todos os registros dos profissionais contidos na lista da Deliberação CAF 007/2019 e não encontrou nenhum outro caso semelhante.

Após a conclusão da revisão dos registros e análise, pelos membros da CE-AL das informações passadas pelo assessor Manoel Buarque, o coordenador Jorge Marcelo enviou, em 27 de outubro, por e-mail, uma nota, em resposta ao questionamento feito pelos representantes da Chapa 01, informando todos os fatos ocorridos que levaram ao impedimento da votação da candidata Simone Rachel, um pedido de desculpas por parte do funcionário do CAU/AL, e concluindo informou que apesar do erro ter cerceado o direito de votação, não surtiu efeitos suficientes a prejudicar a lisura e o equilíbrio das eleições de 15 de outubro.

Como, apesar de ter havido o questionamento da impossibilidade de votação e um questionamento sobre a possibilidade de mais profissionais terem passado por essa situação, que poderia comprometer o equilíbrio do pleito, não foram registrados pedidos de impugnação quanto ao resultado das eleições, a CE-AL publicou em 30 de outubro de 2020 o extrato de julgamentos contra o resultado das eleições informando que não houve julgamento.



No dia 06 de novembro houve a publicação do extrato de recursos e pedidos de reconsideração contra o julgamento das impugnações contra o resultado das eleições no site oficial das eleições no âmbito do CAU/AL informando que não houve nenhum deles.

Diante dos fatos apresentados, conclui-se que o processo eleitoral no âmbito do CAU/AL decorreu-se de forma harmoniosa, respeitando os prazos estabelecidos na Resolução 179 do CAU/BR e, apesar do recebimento de alguns questionamentos e contestações sobre situações isoladas, não houve pedidos de impugnações, denúncias, ou contestações sobre os atos realizados pela CE-AL, ou da CEN.

Sendo assim, esta Comissão encaminha este relatório conclusivo para que a Comissão Eleitoral Nacional, diante de suas competências conferidas pela Resolução 179 do CAU/BR, possa homologar o resultado final das eleições.

Maceió, 20 de novembro de 2020.



Jorge Marcelo Cruz

Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/AL (CE-AL)